



# *Prefeitura Municipal São João da Boa Vista*

*Estado de São Paulo*

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CONVITE Nº. 049/13.**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, às catorze horas, na sala de reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 7.527 de 15 de janeiro de 2013, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura da Sessão Pública do Convite Nº. 049/13. Foram convidadas para o presente certame as empresas: **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI, EGP – Empresa de Gestão Pública Ltda. – EPP e Núcleo Espiral – Pesquisa, Assistência e Prevenção da Violência contra Crianças e Adolescentes**, além das empresas que retiraram o Edital através do site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br). Acudiram ao presente certame as empresas: **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI, EGP – Empresa de Gestão Pública Ltda. – EPP e Núcleo Espiral – Pesquisa, Assistência e Prevenção da Violência contra Crianças e Adolescentes**, que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta comissão atesta o comparecimento do senhor **Dines Schäffer** que ao final da presente sessão também assina esta ata. Dando seqüência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pela licitante **EGP – Empresa de Gestão Pública Ltda. – EPP** encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, esta foi considerada **HABILITADA**. Cabe salientar que, a empresa **Núcleo Espiral – Pesquisa, Assistência e Prevenção da Violência contra Crianças e Adolescentes** deixou de apresentar a certidão solicitada no item 4.1.4 do Edital e apresentou a certidão 4.1.7 em nome de sua Diretora e não no nome da Empresa, motivo pelo qual foi considerada **INABILITADA**. Constatou-se ainda que **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI** apresentou a certidão exigida no item 4.1.4 com prazo de validade expirado, motivo pelo qual foi considerado **INABILITADO**. Consultado o representante do **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI** o mesmo manifestou interesse em recorrer da decisão desta C.M.L. quanto à habilitação da empresa **EGP – Empresa de Gestão Pública Ltda. – EPP**, alegando que a empresa não possui a qualificação exigida no Edital para atendimento do objeto ora licitado. Em ato contínuo os envelopes de proposta das empresas participantes foram rubricados por todos os presentes e, em seguida foram acondicionados em envelope desta municipalidade que, após lacrado, foi rubricado por todos. O senhor presidente determinou que fosse aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos para as demais licitantes. Nada mais havendo a tratar, eu, Cleide Ribeiro Duques do Prado, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO**

*Secretária da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*

**RICARDO DE JESUS MARTINELLI**

*Membro da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR**

*Membro da C. M. L.*

**DINES SCHÄFFER**

*Rep. Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI*